PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

FLS. 435

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 26/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 036/2018
VALIDADE: (01) ano

No dia 25 de maio de 2018, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 036/2018 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE PIUMHI, Nº 92 – 1º ANDAR, CENTRO – FORMIGA MG, PROTOCOLADO NO DIA11 DE MAIO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 11 DE MAIO DE 2018 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 11 DE MAIO DE 2018** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3354 de 09 de agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3521 de 09 de Abril de 2018, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, CADEIRA, MESA, TABLADO, ARQUIBANCADA, TELÃO, GERADOR ELÉTRICO, TRIO ELÉTRICO E BANHEIRO QUÍMICO, EM APOIO ÀS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOSSO MUNICÍPIO.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PROCESSO Nº 053/2018 - PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Nº 036/2018.**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº 036/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO Nº 036/2018,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A execução do objeto deverá ser feita mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, onde haverá funcionário responsável para ***recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008***.

A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

Seguem os contatos e endereços eletrônicos das secretarias:

- Secretaria de Cultura: Talitha – 37 3329-1827: culturaformiga@gmail.com;
- Secretaria de Educação e Esportes: Deise 37 3329-6754 / 3322-4106 compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico: Stéfany – 37 3329-1823 smdeformiga@gmail.com;
- Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1144: - compra07saude@gmail.com; contab01saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores Talitha Lamounier Oliveira, junto à Secretaria de Cultura, Anízio José Pinto, junto à Secretaria de Educação e Esportes, Thaís Maira Guimarães, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Fabrício José Paim Valadão, junto à Secretaria de Saúde e Fábio Junio da Silva, junto ao Gabinete do Prefeito, através da PORTARIA Nº 3486, DE 05 DE MARÇO DE 2018, estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

FLS. 436

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
6.4. O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA
6.8. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
6.9. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
CNPJ: 16.784.720/0001-25
INSCR. EST.: ISENTO
RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -
FORMIGA-MG - CEP- 35570.000
TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.
7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.3. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de 01 (uma) hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 10.
7.4. Cada entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.5. Os produtos deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.
7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
8.2. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2° ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

8.3. Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
8.4. Fornecer as informações relevantes à execução dos serviços;
8.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
8.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;
8.7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
8.8. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
8.9. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
9.2. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos.
9.3. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança
9.4. Disponibilizar responsável técnico para ficar a disposição da organização geral do evento a fim de que possa solucionar de forma imediata eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
9.5. Substituir, sem ônus para o Município, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização no evento.
9.6. Substituir imediatamente qualquer funcionário no caso de impossibilidade do mesmo exercer suas funções.
9.7. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
9.8. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
9.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE

de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9.11. Todas as despesas com alimentação, alojamento, mão-de-obra, transporte dos equipamentos e técnicos, encargos tributários (Nota Fiscal) e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada, inclusive os eventos fora da cidade nas Comunidades Rurais, situadas até 45 km. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados no mínimo 4 (quatro) horas antes de cada evento e o prazo máximo para retirada dos materiais é impreterivelmente no dia posterior ao evento

9.12. O P.A., como todos os equipamentos, será vistoriado pelos técnicos da Prefeitura.

9.13. A produção de palco cênica deverá ficar a cargo dos artistas contratados.

9.14. Apresentar ao FISCAL do Contrato, 4 (quatro) horas antes da realização do evento, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**.

9.15. Apresentar cópia autenticada do CRV – Certificado de Registro de Veículo e cópia da habilitação do motorista do Trio Elétrico na execução do serviço, mediante a solicitação do fiscal do contrato.

9.16. Fica vedada a subcontratação de quaisquer dos itens ora licitados, sob pena de rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou prestação de serviço.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n.° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de **até 10% (dez por cento),** calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de **até 15% (quinze por cento)**, calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de **até 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 20 (vinte) dias, caracterizando a *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, 2 "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. Na aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

FLS. 438

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

FORMIGA

Fornecedor: 6494 - NAVE DO SOM PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA - ME

1	6-005-64622	Serviço de sonorização para evento de grande porte - 01 dia	SV	1,000	0,0000	5.500,0000	5.500,00	Venceu
2	6-005-64623	Serviço de sonorização para evento de grande porte - 02 dias	SV	2,000	0,0000	7.850,0000	15.700,00	Venceu
3	6-005-64624	Serviço de sonorização para evento de grande porte - 03 dias	SV	2,000	0,0000	9.950,0000	19.900,00	Venceu
4	6-005-64625	Serviço de sonorização para evento de grande porte - 04 dias	SV	1,000	0,0000	11.980,0000	11.980,00	Venceu
5	6-005-64626	Serviço de sonorização para evento de médio porte - 01 dia	SV	6,000	0,0000	3.490,0000	20.940,00	Venceu
6	6-005-64627	Serviço de sonorização para evento de médio porte - 02 dias	SV	5,000	0,0000	4.300,0000	21.500,00	Venceu
7	6-005-64628	Serviço de sonorização para evento de médio porte - 03 dias	SV	4,000	0,0000	7.500,0000	30.000,00	Venceu
8	6-005-64630	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte - 1 dia	SV	6,000	0,0000	1.900,0000	11.400,00	Venceu
9	6-005-64631	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte -02 dias	SV	3,000	0,0000	2.990,0000	8.970,00	Venceu
10	6-005-64632	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte -03 dias	SV	2,000	0,0000	3.900,0000	7.800,00	Venceu
11	6-005-64633	Serviço de sonorização para evento de pequeno porte -04 dias	SV	1,000	0,0000	4.990,0000	4.990,00	Venceu
12	6-005-64634	Serviço de sonorização para evento - 01 dia	SV	7,000	0,0000	990,0000	6.930,00	Venceu
13	6-005-64635	Serviço de sonorização para evento - 02 dias	SV	1,000	0,0000	1.490,0000	1.490,00	Venceu
14	6-005-64636	Serviço de sonorização para evento - 03 dias	SV	2,000	0,0000	1.990,0000	3.980,00	Venceu
15	6-005-64637	Serviço de sonorização para evento - 04 dias	SV	1,000	0,0000	2.990,0000	2.990,00	Venceu
16	6-005-65742	Serviço de locação de palco 8m frente x 6m fundo - 01 dia	SV	14,000	0,0000	2.890,0000	40.460,00	Venceu
17	6-005-65743	Serviço de locação de palco 8m frente x 6m fundo - 02 dias	SV	7,000	0,0000	3.850,0000	26.950,00	Venceu
18	6-005-65744	Serviço de locação de palco 8m frente x 6m fundo - 03 dias	SV	7,000	0,0000	4.000,0000	28.000,00	Venceu
19	6-005-65745	Serviço de locação de palco 8m frente x 6m fundo - 04 dias	SV	1,000	0,0000	6.000,0000	6.000,00	Venceu
20	6-005-65746	Serviço locação de palco 12m frente x 10m fundo - 01 dia	SV	1,000	0,0000	6.850,0000	6.850,00	Venceu
21	6-005-65747	Serviço locação de palco 12m frente x 10m fundo - 02 dias	SV	2,000	0,0000	7.300,0000	14.600,00	Venceu
22	6-005-65748	Serviço locação de palco 12m frente x 10m fundo - 03 dias	SV	2,000	0,0000	7.300,0000	14.600,00	Venceu
23	6-005-65749	Serviço locação de palco 12m frente x 10m fundo - 04 dias	SV	1,000	0,0000	7.800,0000	7.800,00	Venceu
36	6-005-65785	Serviço de locação de tablado - 02 dias de evento	SV	2,000	0,0000	1.780,0000	3.560,00	Venceu
37	6-005-65786	Serviço de locação de tablado - 03 dias de evento	SV	2,000	0,0000	2.000,0000	4.000,00	Venceu
38	6-005-65787	Serviço de locação de tablado - 04 dias de evento	SV	2,000	0,0000	2.980,0000	5.960,00	Venceu
39	6-005-65788	Serviço de sonorização - Som de linha com 15 caixas - 01 dia	SV	2,000	0,0000	1.990,0000	3.980,00	Venceu
40	6-005-65789	Serviço de sonorização-Som de linha com 15 caixas - 02 dias	SV	1,000	0,0000	2.400,0000	2.400,00	Venceu
41	6-005-65790	Serviço de sonorização-Som de linha com 15 caixas 03 dias	SV	1,000	0,0000	2.990,0000	2.990,00	Venceu
42	6-005-65791	Serviço de sonorização-Som de linha com 15 caixas 04 dias	SV	1,000	0,0000	3.400,0000	3.400,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

43	6-005-65792	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas 01 dia	SV	2,000	0,0000	1.100,0000	2.200,00	Venceu
44	6-005-65793	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas 02 dias	SV	1,000	0,0000	1.400,0000	1.400,00	Venceu
45	6-005-65794	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas 3 dias	SV	1,000	0,0000	1.700,0000	1.700,00	Venceu
46	6-005-65795	Serviço de sonorização - Som de linha com 8 caixas 04 dias	SV	1,000	0,0000	1.900,0000	1.900,00	Venceu
47	6-005-65797	Serviço de locação de arquibancada	SV	2,000	0,0000	28.000,0000	56.000,00	Venceu
48	6-005-65808	Serviço de locação de cadeira em plástico PVC/resina	SV	50,000	0,0000	1,8000	90,00	Venceu
49	6-005-65812	Serviço de locação de mesa em plástico PVC/resina	SV	600,000	0,0000	4,5000	2.700,00	Venceu
54	6-005-65821	Serviço de locação de trio elétrico	SV	2,000	0,0000	7.800,0000	15.600,00	Venceu
55	6-005-65825	Serviço de locação de gerador - 01 dia de evento	SV	1,000	0,0000	1.750,0000	1.750,00	Venceu
56	6-005-65826	Serviço de locação de gerador - 02 dias de evento	SV	1,000	0,0000	3.400,0000	3.400,00	Venceu
57	6-005-65827	Serviço de locação de gerador - 03 dias de evento	SV	1,000	0,0000	4.900,0000	4.900,00	Venceu
58	6-005-65828	Serviço de locação de gerador - 04 dias de evento	SV	1,000	0,0000	6.900,0000	6.900,00	Venceu
59	6-005-66926	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal - 01 dia	SV	50,000	0,0000	290,0000	14.500,00	Venceu
60	6-005-66927	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal - 02 dias	SV	36,000	0,0000	340,0000	12.240,00	Venceu
61	6-005-66928	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal - 03 dias	SV	46,000	0,0000	390,0000	17.940,00	Venceu
62	6-005-66929	Serviço de locação de tendas 4 x 4 piramidal - 4 dias	SV	20,000	0,0000	390,0000	7.800,00	Venceu
63	6-005-66930	Serviço de locação de tendas 3 x 3 piramidal - 01 dia	SV	60,000	0,0000	200,0000	12.000,00	Venceu
64	6-005-66933	Serviço de locação de sistema sem fio para headset. 3 dias	SV	2,000	0,0000	790,0000	1.580,00	Venceu
65	6-005-66934	Serviço de locação de tendas 10 x 10 piramidal - 05 dias	SV	2,000	0,0000	1.950,0000	3.900,00	Venceu
71	6-005-67360	Serviço de iluminação e sonorização 1 dia evento gde porte	SV	1,000	0,0000	7.800,0000	7.800,00	Venceu
72	6-005-67361	Serviço de iluminação e sonorização 02 dias evento gde porte	SV	2,000	0,0000	11.800,0000	23.600,00	Venceu
73	6-005-67362	Serviço de iluminação e sonorização 03 dias evento gde porte	SV	2,000	0,0000	15.500,0000	31.000,00	Venceu
74	6-005-67363	Serviço de iluminação e sonorização 04 dias evento gde porte	SV	1,000	0,0000	18.500,0000	18.500,00	Venceu
75	6-005-67364	Serv.de iluminação e sonorização 1 dia de evento médio porte	SV	6,000	0,0000	4.990,0000	29.940,00	Venceu
76	6-005-67365	Serv.de iluminação e sonorização 2 dia de evento médio porte	SV	5,000	0,0000	6.950,0000	34.750,00	Venceu
77	6-005-67366	Serv. de iluminação e sonorização 3 dias evento médio porte	SV	4,000	0,0000	10.990,0000	43.960,00	Venceu
78	6-005-67367	Serv.de iluminação e sonorização 01 dia evento pequeno porte	SV	4,000	0,0000	2.450,0000	9.800,00	Venceu
79	6-005-67368	Serv.de iluminação e sonorização 2 dias evento pequeno porte	SV	2,000	0,0000	3.490,0000	6.980,00	Venceu
80	6-005-67369	Serv.de iluminação e sonorização 3 dias evento pequeno porte	SV	2,000	0,0000	4.490,0000	8.980,00	Venceu
81	6-005-67370	Serv.de iluminação e sonorização 4 dias evento pequeno porte	SV	1,000	0,0000	6.490,0000	6.490,00	Venceu
82	6-005-67371	Serviço de iluminação e sonorização 01 dia de evento	SV	4,000	0,0000	1.550,0000	6.200,00	Venceu
83	6-005-67372	Serviço de iluminação e sonorização 02 dias de evento	SV	1,000	0,0000	2.190,0000	2.190,00	Venceu
84	6-005-67373	Serviço de iluminação e sonorização 03 dias de evento	SV	2,000	0,0000	3.190,0000	6.380,00	Venceu
85	6-005-67374	Serviço de iluminação e sonorização 04 dias de evento	SV	1,000	0,0000	4.490,0000	4.490,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->		1.007,000			755.180,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

FLS. 439

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

15. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo execuções parciais neste período.

15.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 036/2018** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO - PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Ana Paula Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

Empresa Vencedora:

NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS NLTDA - ME

Testemunhas:

1) Nome: Mariella Ferreira Antenor
CPF: 134.229.356-81

2) Nome: Karla Cristina Macedo Correia
CPF: 081.477.206-45